



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

Projeto de lei nº 2020

0110/2020

CRIA O PROGRAMA EXCEPCIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA AUXÍLIO GÁS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Excepcional de Economia Solidária Auxílio Gás, vinculado às ações dirigidas ao combate à fome, à promoção alimentar e nutricional no período de combate ao COVID 19 no Município.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei, sem prejuízos de outras ações assistenciais, destinar-se-á a distribuição de tíquete/cartão para aquisição de gás pelo beneficiário através de Órgão do Poder Executivo.

§1º O "Auxílio gás" terá caráter pessoal e intransferível, devendo ser utilizado dentro do mês, sendo vedada sua utilização para aquisição de quaisquer outros produtos.

§2º O uso do "Auxílio gás" de forma indevida pelo beneficiário, implicará na suspensão imediata, sujeitando-se ainda a devolução da importância recebida, sem prejuízos das responsabilidades civis, penais e administrativas.

Art. 3º O valor do benefício "Auxílio Gás" será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por credenciar, através de chamamento público, estabelecimentos para fornecimento do produto de que trata o Programa instituído por esta Lei.

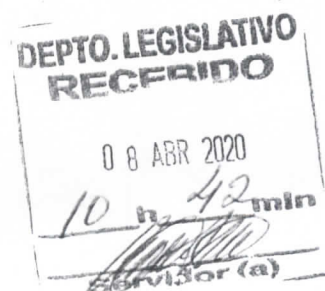
Art. 5º Os estabelecimentos credenciados somente poderão aceitar o "tíquete/cartão" regularmente emitidos, cujo prazo de validade não esteja vencido, verificada ainda as exigências estabelecidas no edital de chamamento público.

Parágrafo único. Os estabelecimentos credenciados que não observarem as normas do programa, além do descredenciamento, ficarão suspensos de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 7 de Abril de 2020

EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR PARTIDO PROGRESSISTA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

0110/2020

JUSTIFICATIVA

A situação de vulnerabilidade a que os mais carentes passam a ser expostos com o advento da pandemia do COVID 19 é de natureza excepcional cabendo portanto que sejam adotadas medidas também excepcionais como a concessão do vale gás em valor majorado, objetivando proporcionar aos assistidos a segurança de que não ficarão privados deste insumo indispensável.

EMANUEL ACRÍZIO DE FREITAS
VEREADOR PARTIDO PROGRESSISTA